

09 de julho de 2010

E.M. nº 004 -2010/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, reunido em plenária no dia 01 de julho de 2010, analisou e discutiu um conjunto de programas e ações relativos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do governo federal, tendo como objetivo, entre outras coisas, avaliar a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2010.

Tendo como base o §3º do art. 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, que estabelece que o CONSEA proporá aos representantes do Governo as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução, encaminhamos a Vossa Excelência considerações relativas ao nível de contingenciamento que tem atingido as ações desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

De acordo com o último Censo Rural, a agricultura familiar é o setor mais produtivo do campo brasileiro, também é o que gera mais empregos e, mesmo com apenas 24,3% da área de cultivo, é responsável pelos principais produtos da cesta básica consumida no país (70% do feijão, 87% da mandioca, 58% do leite, 46% do milho entre outros), dessa forma, esse setor responde por mais de 70% dos alimentos que chegam à mesa das famílias brasileira.

Esses números revelam a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira e destaca a relevância da ação do Estado na promoção do setor, realizada principalmente por meio de política desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Por isso, na Exposição de Motivos 007/2010 de 13 de julho de 2009, o Consea solicitou R\$ 340 milhões (trezentos e quarenta milhões de reais) para a ação 2B81, Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA, mais R\$ 477 milhões (quatrocentos e setenta e sete milhões de reais) para a ação 4260, Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares¹. Todavia, o orçamento autorizado para 2010 é de apenas R\$ 99.330.450,00 (noventa e nove milhões, trezentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais) e R\$ 264.632.520,00 (duzentos e sessenta e

¹ Ação 4260 do programa 1427 (Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar).

quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), respectivamente, ou seja, 29% e 55% dos recursos solicitados pelo Conselho.

Em R\$ 1,00

Programa	Ação	Denominação da Ação	Solicitação 2009	Orçado 2010	%
0351	2B81	Programa de Aquisição de Alimentos	340.000.000	99.330.450	29
1427	4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	477.000.000	264.632.520	55

Ademais, além de os recursos terem ficado muito aquém do necessário para atender a demanda dos grupos sociais aptos a serem alcançados por essas políticas, atualmente, a execução dessas ações está bastante prejudicada devido ao elevado nível de contingenciamento imposto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Nesse contexto, senhor Presidente, solicitamos a Vossa Excelência que inste a área orçamentária do Governo Federal a revisar as limitações de empenho para as políticas do MDA no sentido de salvaguardar as políticas supracitadas, fundamentais para a garantia da segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

Respeitosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA